



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso.

Recebimento das propostas de preços documentações para habilitação:

E-MAIL: compras.executivo@goianesia.go.gov.br

Ou presencialmente, no Departamento de Compras (Endereço inserto no rodapé);

Telefone: (62) 3389-9440 -Nathane.

Assunto: Despesa com serviços de manutenção de veículos (com fornecimento de peças).

Senhor Secretário,

A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar autorização para dar início ao processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à manutenção do veículo Renault Kangoo placa OMI-0334, com fornecimento de peças, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações a seguir:

A presente solicitação faz se necessária para que seja feito a correta manutenção dos veículos utilizados pelos departamentos vinculados à Secretaria Meio Ambiente.

1.1. Para a presente solicitação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE DO RECURSO	DETALHAMENTO DA FONTE
387	100	100000

1.2. O serviço a ser executado deverá seguir as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UN. DE MEDIDA	QTDE
01	ABRAÇADEIRA	UNIDADE	01
02	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02
03	BARRA AXIAL	UNIDADE	01
04	SENSOR DE TEMPERATURA	UNIDADE	01
05	GRAXA	UNIDADE	01
06	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNIDADE	01
07	KIT CORREIA E TENSOR	UNIDADE	01





08	RETENTOR COMANDO VALVULA	UNIDADE	01
09	BOMBA AGUA	UNIDADE	01
10	COXIM DO MOTOR	UNIDADE	01
11	ROLAMENTO RODA	UNIDADE	01
12	SILICONE	PEÇA	01
13	COIFA CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	01
14	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	02
15	KIT DO ESTABILIZADOR	PEÇA	02
16	SERVIÇOS MECANICOS	SERVIÇO	01
17	ALINHAMENTO	SERVIÇO	01

1.3. Da estimativa de preço

1.3.1. O valor total estimado da presente prestação de serviços é de R\$ **4.652,26**

, cujo valor foi apurado pela estimativa alinhada em pesquisa de mercado.

1.3.2. No valor a ser pago pela contratante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. Da realização dos serviços por dispensa de licitação

1.4.1. A realização dos serviços se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da execução dos serviços

1.5.1. Em decorrência da presente solicitação, a prestadora de serviços deverá executar o objeto no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

1.5.2. É vedada a subcontratação total do objeto da solicitação, bem como dos serviços principais.

1.5.3. Os serviços deverão ser realizados em sede própria da contratada, ficando o transporte do veículo objeto da contratação a cargo e expensas da contratada.

1.6. Do prazo e condições de garantia





1.6.1. Fica a prestadora de serviços obrigada a manter a qualidade, precisão e exatidão dos serviços realizados, por tempo não menor do que 90 (noventa) dias, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, sendo ainda, imputado a está, os ônus decorrentes dos prejuízos à Administração em caso de desconformidade no cumprimento do objeto conforme o especificado nesse instrumento ou por motivos diversos advindos das responsabilidades da Contratada;

1.6.2. A prestadora de serviços fica obrigada ainda, a prestar os serviços objeto deste instrumento, ficando a requisitante isenta de quaisquer problemas decorrentes de sua origem ou pelo descumprimento do pactuado por parte desta.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após o término do serviço.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da prestação dos serviços, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade da prestação de serviços ora requerida, e a ausência de risco, o que ocorre nos serviços que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termo do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

André Luiz Wenceslau da Silva
Secretario Municipal de Meio Ambiente